



PREFEITURA DE
XAXIM

LEI ORDINÁRIA N° 4.548, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

N° Publ.	498	/ 2022
Data da Publ.	14	/ 03 / 2022
Data Saída	14	/ 04 / 2022
Resp. pela Publ.		
Nome:	Naiedy C. Filipim	

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO
FINANCEIRO AO CLUBE RECREATIVO
E ESPORTIVO XAXIENSE.

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica, faz saber aos habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro para a entidade Clube Recreativo e Esportivo Xaxiense, inscrita no CNPJ sob o n° 83.406.371/0001-03, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a finalidade de fomentar o esporte de rendimento, visando à representação do Município de Xaxim-SC em competições estaduais/nacionais.

Art. 2°. Para cobertura das despesas desta Lei serão utilizados recursos previstos no Orçamento Municipal em execução.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Xaxim (SC), em 14 de março de 2022.

(49)3353-8200
www.xaxim.sc.gov.br
Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim SC

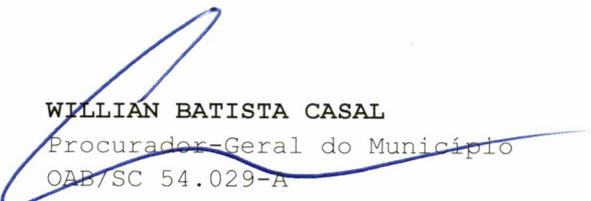


PREFEITURA DE
XAXIM


EDILSON ANTONIO FOLLE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra e no local de costume.


WILLIAN BATISTA CASAL

Procurador-Geral do Município
OAB/SC 54.029-A